



Em 08/05/03

Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Planário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa**

**INDICAÇÃO Nº IND 520/2003**  
**(Da Deputada ELIANA PEDROSA)**

Ao Professor Legislativo para registro e, em seguida, a CES.

Em 08/05/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Planário

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a implantação de uma campanha educativa que vise reduzir o contingente de roedores nos arredores de São Sebastião, RA XIV.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, que se implante uma campanha educativa que vise reduzir o contingente de roedores nos arredores de São Sebastião, RA XIV.

### JUSTIFICAÇÃO

Os produtores rurais de São Sebastião estão preocupados com o aumento de incidência de casos de leptospirose – doença proveniente da urina dos ratos e camundongos. Uma campanha educativa que vise reduzir o contingente de roedores nesta região deve ser implantada o quanto antes.

A campanha, entre outras atividades, deve focalizar duas ações: uma sobre o armazenamento e o fornecimento da ração aos animais e outra sobre a limpeza das margens dos rios.

Os produtores rurais armazenam a ração de maneira inadequada e muitas vezes quando tratam os animais colocam a ração diretamente no chão. Os ratos geralmente urinam onde encontram algo para comer – neste caso a ração. A urina contamina a ração que, por sua vez, contamina os animais numa cadeia alimentícia que põe em risco o próprio ser humano como consumidor final ou como transeunte que pode ser infectado pelo contato direto da urina com a pele humana. Outro foco da campanha seria a limpeza das margens dos rios, principalmente do Rio Comprido, Papuda e São Bartolomeu. O acúmulo de entulhos, lixos e restos de alimentos nas margens dos rios cria um habitat natural para a proliferação desses roedores.

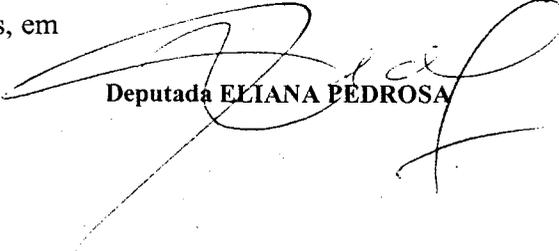
Além de tratar-se de pleito justo, a matéria encontra respaldo na Lei Orgânica do DF. Vejamos o que diz o artigo 204 inciso II:

*“Art. 204. A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem:*

*II – ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, para sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.”*

Diante do exposto, rogo o apoio dos nobres pares, no sentido de fazer aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
Deputada ELIANA PEDROSA

